CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1064/2014

Contrato de Locação, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, como contratada, a empresa Kharius Gomes da Silva, devidamente representada por seu proprietário, o Sr. Kharius Gomes da Silva, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa Kharius Gomes da Silva., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 19.351.288/0001-77, com sede na Avenida Leopoldo de Bulhões Quadra 105, Lote 19, Conjunto Vera Cruz, Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Kharius Gomes da Silva, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 745509, expedida pela SSP-GO. e do CPF(MF) nº 531.698.671-72 residente e domiciliado em Goiânia, Goiás na Avenida Leopoldo de Bulhões Quadra 105, Lote 19, Conjunto Vera Cruz.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, a locação, pela contratada, dos seguintes equipamentos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
Único	01	01	Serviço de Som: palco geo space fly, line array, mínimo de 16x12, com fechamento no fundo do palco, com house mix, dois camarins, mínimo 4x4, incluindo dois telões comuns para exibição das apresentações e vídeos, incluindo disciplinador para isolamento de público. Relação de equipamentos necessários: OBS.: a substituição de marca de equipamentos tem que ser compatível com a exigência do edital, ou ainda, consoante rider técnico dos artistas. 02 microfones sem fio Shure Beta 58A SLX4 (ou similar), 01 microfone sem fio Sennheiser EW-100 (ou similar), 03 Microfone Shure SM58 (ou similar), 05 microfones Shure Beta58 (ou similar), 03	Raider	32.000,00	32.000,00

			microfones Shure SM57 (ou similar), 01 microfone Shure Beta 57 (ou similar),01 microfone Shure 57A (ou similar), 05 microfones Samsom Q7 (ou similar), 01 microfone AKG D-112 (ou similar), 01 microfone Shure PG-81 (ou similar), 01 microfone MXL-990 (ou similar), 01 kit de microfones para bateria (ou similar), 11 direct Box Whirlwind IMP2 (ou similar), 03 direct Box Behringer Ultra DI (ou similar), 03 Subsnake 12 vias (10 mts) (ou similar), 01 Multi-cabo 48 vias 50 mts (ou similar), 01 Bateria Pearl Export (1 pedestal Hi-Hat + 2 pedestais p/ pratos) (S/ pratos) (ou similar), 01 Cubo de teclados (ou similar), 01 Cubo de guitarra (ou similar), 01 Cubo de guitarra (ou similar), 01 Cabeçote para contra-baixo GK-800RB (ou similar), 01 Caixa para contrabaixo 4x10(ou similar), 01 Caixa para contrabaixo (ou similar), 10 Monitores SM400 (ou similar), 01 Retorno Hi- bateria (ou similar), 01 Sub de bateria (1x18”) (ou similar), 14 Potências, 01 Sistema de Side-Fill 3way (side duplo) (ou similar),04 Caixas 3way (ou similar), 04 Caixas de Subwoofer, 01 Potência, 02 Potências,03 Praticáveis com 60 cm de altura e dimensões de 2x2m (ou similar);01 Sistema de comunicação Monitor/PA (ou similar),01 Console Yamaha m7cl 48 (ou similar);16 Caixas 3 wqy attack BW2158H (ou similar),16 Subwoofer, 14 Potências, 01 Main Power com transformador de 5 Kva (ou similar), Monitoramento por fase e com chave de ajuste de voltagem (TAP), 01 Sistema de comuni-			

			cação PA/Monitor (ou similar), 01 Conso-le Yamaha M7CL-48 (ou similar),01 Equalizador 2x31 Yamaha 2031A (ou similar). SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO: 67 metros de Treliça P-30 Alumínio (linha pesada) (Grid 10x8 com 5m alt. + 1 travessa) (ou similar), 24 Canhões Par64 F#5 (ou similar), 12 canhões Par 64 F#1 (ou similar), 12 Canhões ParLED PLS(ou similar), 04 Mini Brutt (ou similar), 08 Moving Head 575 (ou similar), 02 Super strobos 3000 (ou similar), 02 Máquinas de fumaça 3000, 01 Console DMX Avolites Pesrl 2010			
TOTAL GERAL.....R$32.000,00						

Os Equipamentos de que trata o objeto do presente instrumento contratual, serão utilizados pela Superintendência de Esporte e Lazer, nas comerações das festividades carnavalescas de 2014.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 17/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:
O pagamento será feito parceladamente, da seguinte forma: R$16.000 (dezesseis mil reais), referente a 50% (cinquenta por cento), após a devida instalação e funcionamento do palco e R$16.000 (dezesseis mil reais), referente a 50% (cinquenta por cento), após a realização completa dos serviços.

O preço da locação não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

IV – DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Caso a locação dos equipamentos ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar a realização dos serviços, podendo se prorrogado.

V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se compromete a fazer a montagem dos equipamentos em Morrinhos, Goiás, no Lago Municipal, às suas expensas, mediante a competente autorização.

A contratada se obriga a fazer a montagem do palco até o dia 26/02/2014, devendo estar funcionando perfeitamente, para as festividades que acontecerão nos dias 28 de fevereiro, 01, 02, 03 e 04 de março de 2014.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de reduzir o objeto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: função 27, subfunção 812, programa 0073, atividade 2320, elemento 3.3.90.39.05.100.

- O valor global a ser despendido com a execução total deste contrato é de R$32.000,00 (trinta e dois mil, reais).

VII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 17, de 30 de janeiro de 2014, referente ao Processo nº 2014001650.

XI - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 14 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=

ANTONINHO DE FREITAS ROCHA
=Superintendente de Esporte e Lazer=

Kharius Gomes da Silva
=Proprietário =

TESTEMUNHAS:
1ª) _____
CPF Nº:
2ª) _____
CPF Nº: